



OSILENE FERREIRA DE CASTRO
Advogada – OAB/CE Nº 27.596

EDUARDO CHAVES DE ALENCAR
Advogado – OAB/CE Nº 30.525

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE
DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE
LIMOEIRO DO NORTE – CE**

GEORGE GUIMARÃES PEREIRA, brasileiro, solteiro, eletricitista, RG 200530052787 SSP/CE, inscrita no CPF sob o Nº 031.719.313-97, residente e domiciliada na Rua Sabino Roberto, 2974, Centro, Limoeiro do Norte – CE, por intermédio de seus procuradores que esta subscreve, instrumento procuratório em anexo, vem com fundamento no art. *mui* respeitosamente a presença de vossa Excelência, propor o presente: **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT (DIFERENÇA DAMS)**. Em face da SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGUROS DPVAT, podendo ser citada através de seu representante legal na Rua Senador Dantas nº 74, 5º andar, Rio de Janeiro -RJ, CEP-20.031.201, expondo e ao final requerendo o seguinte:

I. EXPOSIÇÃO FÁTICA

O Autor foi vítima de acidente automobilístico, fato ocorrido no dia 20 de Setembro de 2013, por volta das 16h10min, onde foi reconhecida pela Seguradora a natureza do acidente de trânsito, porém, em que pese as despesas comprovadas ultrapassarem o teto de R\$ 2.700,00.

De acordo com os documentos acostados (boletim de ocorrência, entrada do hospital, comprovante de pagamento administrativo), está comprovado o nexo de causalidade entre o acidente, as despesas realizadas e as seqüelas sofridas.

Desta forma faz jus o ressarcimento das despesas realizadas pelo Autor com exames e tratamento necessários, conforme comprovantes em anexo.

Rua. João Maria de Freitas, Nº 844 – João XXIII – Limoeiro do Norte/CE
Contato: (88) 9635-8416
E-mail: osileneofc@hotmail.com



OSILENE FERREIRA DE CASTRO
Advogada – OAB/CE Nº 27.596

EDUARDO CHAVES DE ALENCAR
Advogado – OAB/CE Nº 30.525

II. PRELIMINARMENTE.

DA GRATUIDADE DAS CUSTAS PROCESSUAIS

De logo, é importante a apresentação do pedido de deferimento dos benefícios da gratuidade na prestação jurisdicional, em favor do Requerente, art. 5º, LXXIV da Constituição da República, bem como art. 98 do CPC - a qual estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados, notadamente no tocante ao recolhimento de taxas, emolumentos, custas, indenizações, honorários e demais despesas processuais.

III. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Inicialmente, afere-se que o pleito do peticionário possui amplo e total respaldo jurídico, encontrando-se embasado, pois, por nossa Constituição Federal, bem como pelo Código Civil Pátrio e pela lei nº 6.194/74, como restará demonstrado a seguir:

“Lei nº 6194/74

Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:

I - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de morte;

II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente;

III - até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) - como reembolso à vítima - no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas.”

Rua. João Maria de Freitas, Nº 844 – João XXIII – Limoeiro do Norte/CE
Contato: (88) 9635-8416
E-mail: osileneofc@hotmail.com



OSILENE FERREIRA DE CASTRO
Advogada – OAB/CE Nº 27.596

EDUARDO CHAVES DE ALENCAR
Advogado – OAB/CE Nº 30.525

V. REQUERIMENTOS

Pelo Exposto requer a V. Exa., seja julgada procedente a presente demanda, no sentido de condenar a demandada ao pagamento de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), requerendo ainda o seguinte:

- a) Seja citada a Promovida, no endereço declinado na exordial, para contestar no prazo legal, sob pena de revelia e confissão;
- b) Seja designada audiência de conciliação, não havendo proposta de acordo em ato contínuo em conformidade com o rito especial imposto a lide, tenha início a instrução e julgamento;
- c) Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos especialmente nas provas documentais, que serão apresentadas independentemente de intimação;
- d) Com base na Súmula 54 do STJ, que o valor da condenação sejam acrescido de juros e correção monetária retroativos a data do sinistro;
- e) Com fundamento no Art. 246, I do Código de Processo Civil Pátrio, seja a promovida, citada através de AR- (Correios e Telégrafos);
- g) Seja a demandada condenada em 20%, sobre o valor da condenação, referente à honorários advocatícios;
- h) Seja condenada a pagar os valores acrescidos de multa e correção monetária;
- i) Finalmente requer a gratuidade da Justiça nos termos do 98 e 99 do CPC, por ser a mesma pobre na forma da lei.

Dá-se a presente o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para efeitos meramente fiscais.

D.R.A, esta com os documentos que a instruem.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Limoeiro do Norte 27 de Junho de 2017.

Rua. João Maria de Freitas, Nº 844 – João XXIII – Limoeiro do Norte/CE
Contato: (88) 9635-8416
E-mail: osileneofc@hotmail.com



OSILENE FERREIRA DE CASTRO
Advogada – OAB/CE Nº 27.596

EDUARDO CHAVES DE ALENCAR
Advogado – OAB/CE Nº 30.525

Osilene Ferreira Castro
OAB/CE – 27596


Eduardo Chaves de Alencar
OAB/CE 30.525

Rua. João Maria de Freitas, Nº 844 – João XXIII – Limoeiro do Norte/CE
Contato: (88) 9635-8416
E-mail: osileneofc@hotmail.com

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

GEORGE GUIMARÃES PEREIRA, brasileiro, Solteiro, eletricitista, portador do RG nº 2005030052787, CPF nº 031.719.313-97, residente e domiciliado na Rua Sabino Roberto, Nº 2974, Centro - Limoeiro do Norte, Ceará, CEP 62.930-000.

OUTORGADOS:

OSILENE FERREIRA CASTRO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/CE sob nº 27.596, CPF 784.374.313-87, **DINA ERICA FERREIRA VIEIRA**, inscrita na OAB/CE sob nº 29731, brasileira, solteira, CPF nº 011.747.353-56, **EDUARDO CHAVES DE ALENCAR**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, todos com endereço profissional à Rua. João Maria de Freitas, nº 844 – João XXIII, nesta cidade de Limoeiro do Norte Estado do Ceará,

PODERES OUTORGADOS:

Pelo presente instrumento de mandato, o outorgante firmatário, confere aos advogados outorgados poderes para representá-lo perante qualquer Órgão da Administração Pública (direta ou indireta) ou Entidade de Direito Privado ou Órgão Judicial, de qualquer instância, para com as cláusulas “*AD JUDITIA ET EXTRA*” propor ações e ou delas variar, transigir, receber e dar quitação, apresentar e receber ALVARA JUDICIAL, reconhecer a procedência do pedido, firmar compromisso, assinar prestar primeiras e últimas declarações, receber citação e intimação, oferecer defesa, tais como exceção de suspeição, impedimento ou incompetência, em qualquer instância, interpor recursos judiciais, reconvir, protestar, interpelar, reclamar, pedir abertura de inquérito policial, requerer assistência do Ministério Público. Podendo ainda praticar todos os atos relativos a processos administrativos junto ao INSS e judiciais junto a Justiça Federal ou Juizados Especial Federal de Seção Judiciária do Ceará, e a quaisquer outros órgãos, e AUTORIZO ainda, com fulcro no disposto no art. 10, parágrafo único, da Lei 10.259, meus procuradores a **CONCILIAR OU TRANSIGIR**, em meu nome e decidir sobre a modalidade de pagamento, receber e dar quitação, quer por RPV, quer por Precatório, confirmando tudo que lhe fora outorgado na Procuração e tudo o mais necessário ao bom e fiel desempenho deste mandato, e tudo por bom, firme e valioso.

Limoeiro do Norte, 25 de Maio de 2017.

x George Guimarães Pereira
OUTORGANTE

Secretaria da
2017
Pereira

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE
Av. DOM AURELIANO MATOS, 1400 - CENTRO - LIMOEIRO DO NORTE-CE
CEP: 82930-000 - CNPJ: 07.825.932/0001-79
Fone: (88) 3423.4200 - Site: www.saae-limoeiro.com.br

DISCRICÃO: 0004251.5 CLASSE: PAR R-1 RES COM IND PÓS OUT 03/2017
HIDROMETRO: A96S033751 INSTALAÇÃO: 30/12/99 LOCALIZAÇÃO: 00.00.04.000G006470 FATURA: 170045782

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR
JOSE EDMAR PEREIRA
RUA SABINO ROBERTO 2974, CAD.78, CENTRO
CEP: 82.930-000 LIMOEIRO DO NORTE-CE

SERVIÇOS E TARIFAS

COD	DESCRIÇÃO	PAR	VALOR
01	AGUA	01/01	22,30
02	ESGOTO (80.0%)	01/01	17,84
31	CONTRIBUICAO - APAE	01/01	1,00

HIDROMETRIA

LEITURA	DATA
ANTERIOR.: 2101	15/02/17
ATUAL.....: 2111	16/03/17
CONSUMO.....: 10	DIAS:29
LEITURISTA: 34	OCO:00

ULTIMOS CONSUMOS

SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR
12	12	9	9	11	10	10

MÉDIA: 10 m³

PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

PARÂMETRO	PADRÃO	TOTAL ANÁLISE	VALOR MÉDIO
COR	ATE 15UH	01	15,00
PH	6,0 A 9	01	6,60
CLORO	ATE 5,0	01	5,00
FLUOR	ATE 1,5	01	1,50

RESERVATÓRIO: 01-ETA-SEDE MUNI. PERÍODO: 10/03/17 A 10/03/17

VENCIMENTO 09/04/2017 VALOR R\$ 41,14

LOCAIS DE PAGTO: SAAE/ MERCANT. NOVA OPCAO/ LOJA OPSS
FARM. SAO LUIZ/ PAULINHO VIZ. LOTERIA.

TEL.: (88) 3423-4200 / 8842-0350/ 8842-0365
VENDA DE BEBIDA ALCOOLICA A MENORES É CRIME. DENUNCIE
DENGUE MATA, SOBREVIVE QUEM TEM CONSCIENCIA. NAO
DEIXE AGUA PARADA. COOPERE COM SUA VIDA.

CONSUMIDOR



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENTE

GEORGE GUIMARÃES PEREIRA, brasileiro, Solteiro, eletricitista, portador do RG nº2005030052787, CPF nº 031.719.313-97, residente e domiciliado na Rua Sabino Roberto, Nº2974, Centro - Limoeiro do Norte, Ceará, CEP 62.930-000, DECLARA para os devidos fins legais que se fizerem necessários que não tem condições financeiras, não podendo arcar com o ônus processual em face da lei Nº. 1060/50 e no artigo 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, requerendo por fim o benefício da gratuidade judiciária.

Limoeiro do Norte, 25 de Maio de 2017.

George Guimarães Pereira
OUTORGANTE



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA REGIONAL DE RUSSAS

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 541 - 982 / 2014

Dados da Ocorrência

Natureza do Fato: ACIDENTE DE TRANSITO
Data / Hora da Comunicação: 08/04/2014 10:44:51
Data / Hora da Ocorrência : 20/09/2013 16:10:51
Endereço da Ocorrência: ESTR. BR 116
CENTRO RUSSAS / CE
Ponto de Referência: ENTRADA DE RUSSAS

Dados da(s) Vítima(s)

Nome: GERGE GUIMARÃES PEREIRA
Nascimento : 08/10/1988
CNH: 04178059118 Órgão Emissor: DETRAN UF: CE - CPF:
Filiação: JOSÉ EDMAR PEREIRA
MARIA DO SOCORRO CHAVES
Endereço: R. SABINO ROBERTO 2974
CENTRO
LIMOEIRO DO NORTE - CE - BRASIL
Telefone: 94184517

Histórico

Informa a vítima que, em dia e hora acima especificado, vinha em seu carro tipo Siena de cor prata, placa HVV-0071, Chassi nº 9BD17201G73291538, com sentido Fortaleza a Limoeiro do Norte. Que nas proximidades da Churracaria Diógenes, uma motocicleta de placa HWL-5261 arremessou a sua frente. Que tentou evitar uma colisão com a referida moto, porém não conseguiu. Que por conta da colisão com a moto, seu carro girou e acabou também colidindo com um veículo que vinha em sentido contrário, um carro tipo Eco Sport, de placa NQS-8309 e cor prata. Que por conta do acidente teve lesões na perna esquerda, sendo atendido no hospital em Russas. Que o referido acidente foi presenciado pelas seguintes pessoas: JOSÉ EDMAR PEREIRA RG Nº 3479005/2000 e CPF 166.799.113-20 e FRANCISCO GECIMÁRIO DA SILVA RG nº 2004632009x99 e CPF 019.552.213-32.

DELEGACIA DESTINO: DELEGACIA REGIONAL DE RUSSAS
RESPONSÁVEL PELO REGISTRO :

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO : *X* *George Guimarães Pereira*
VISTO DO DELEGADO(A) :

MATRÍCULA: 404570-1-1

DELEGACIA REGIONAL DE RUSSAS

Pág. 1 de 1

Ingresso em: 08/04/2014 11:02



RECIBO

R\$ 2.000,00

Recebi do Sr. George Guimarães Pereira a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referente a 80 sessões de fisioterapia (fratura de fêmur esquerdo e lesão no joelho esquerdo) realizado nos anos de 2014, 2015 e 2016.

20/04/2016

Rua Cel. Serafim Chaves, 365

Limoeiro do Norte CE

Francisco Florentino Oliveira de Lima

D^r. Francisco Florentino Oliveira de Lima
CREFITO 9573-F
Fisioterapeuta e Acupunturista

Secretaria da
2ª Vara
11
Brazuca



Dr. Érico Cavalcanti - Osteo Physio

Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 66 - Próximo ao SAAE

Fone: (88) 9667.3227 / (85) 9142.4041

www.ericocp.wix.com/coluna

R\$

350,00

RECIBO

Recebi de George Guimarães Pereira a importância
de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais.)
referente a fisioterapia.

Limoeiro do Norte/Ce 17 de Setembro de 20 17

Dr. Érico Cavalcanti Peixoto
Fisioterapeuta
CREFITO 204589-F

Eric Cavalcanti Peixoto

A S S I N A T U R A

Secretaria de
2.ª Região
FL. 12

MV COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
 RUA CONGO BESSA, 2573, CENTRO
 LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ

EMPREGADO DO HOSPITAL - CEARA
CNPJ: 07.399.472/0001-62 IL: 06.180840-7
09/02/2017 15:19:00 CCF:449864 COD:534134
CNPJ/CPF Consumidor: 03171931397
NOME: GEORGE GUIMARAES PEREIRA

CUPOM ETSCAL

CUPON FISCALE	
IDENTIFICAZIONE DEL CONTRIBUENTE	STATO ITALIANO
CODICE FISCALE	7096081 P1 5 670
DESCRIZIONE DEL CONTRIBUTO	-0,56
DESCRIZIONE DEL CONTRIBUTO	IMPIGNI 2,500
DESCRIZIONE DEL CONTRIBUTO	IMPIGNI 2,000
DESCRIZIONE DEL CONTRIBUTO	IMPIGNI 2,000

TOTAL	R\$	6,95
Dinheiro		6,95

1D-5:8BD89767079477BD74E967B5CB04B673PV000014804

Imp. aprox. R\$: 0.00 Federal / 0.00 Estadual / 0.00

) Municipal

IBPT
CY-02 TH-01 BB-0002 UD-0015

X:02 TU:01 BP:0003 VD:00
VOFF ECONDMITZOU B\$. 0.76

1E3 14D76 01166 870201 13 241232 E2303 1EEDF 1E5

JARUMA AUTOMAÇÃO MACH 2

CF-IF: VERBODEN 91.00.00 ELF:00% LJ:0001

09/02/2017 15:19:59

'S AMIGOS

mentos Ltda.-EPP

ssa, 2578
o Norte-CE

Fone: (88) 3423-4527

CNPJ 07 395 422 / 0001 - 52
CGF 06 180 840 - 7

RECIBO

R\$ 6,95

a) Sr.(a) George Quirós Peruvia

2015, noventa e nove Centos

piena di cose' e l'ipotesi di un

~~CNPJ 07395422/0001-52~~

M V COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA.

Rua Cônego Bessa, 2578

Centro CEP 62930-000

Limoeiro do Norte-Ceará

crustacea Inverte

Assinatura do Responsável

Secretaria da

Fl. 13

Hummus

A. G. MEDICAMENTOS LTDA
RUA CÔNEGO BESSA, Nº 2433 88 3423 3666
LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ
NPJ: 07.434.905/0001-19 IE: 06.846970-5
10/02/2017 15:37:15 CCF:113857 COB:211464

CUPOM FISCAL

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ST	AL	VL	ITEM	RS
001	5758		2805700	90211010	MULETA	AXILA			
2	UN	X	86,34	F1	A				172,68
desconto									-17,27
TOTAL									R\$ 155,41
à Vista									155,41

1d5:37E6C46C17CB35475595C86796277564
PV 0000111603
Vendedor.: 4 - RITA (MANHA)
** VOCE ECONOMIZOU R\$ 17,27 **
RCS D2F12 1EFF9 727002 E6 2590BE F4B20 2006E 64C
MARUMA AUTOMAÇÃO MACH 1
ECF-IF VERSÃO:01.00.00 ECF:003 LJ:01
RPR:RITA MARIA
IAAAAAAAAAIHFBGJDAE 10/02/2017 15:37:23
AB:DR0812BR000000333720

Valor

155,41

nao perena.

2974

ta e arco reas.

2.

Mulas.

CNPJ 07434905/0001-19

A. G. MEDICAMENTOS LTDA.

Rua Cônego Bessa, 2433

Centro CEP 62930-000

Limoeiro do Norte-Ceará

tilibra

RECIBO

R\$ 540,00

ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA
AV ANTONIO SALES, 1357 LOTA 17 * JOAQUIM TAVURA
FORTALEZA - CEARA
CNPJ: 07.291.198/0006-63 IE: 06.893.495-5
24/01/2017 17:20:02 CCF:044465 COD:051541
CUPOM FISCAL
ITEM CODIGO DESCRICAO UNID UNID VAL R\$ ST A/T VL ITEM R\$
001 1746520000 JANELIZADOR DE JOELHO UNID 11 604,800
Sub al R\$ 604,80
DESCONTO -64,80
TOTAL R\$ 540,00
Dinheiro 540,00
NÚ-5:E9D1C30EF8FF689E0789A6D54966B0C1

Cond.Pgto - A VISTA - DINHEIRO
Val.Aprox.dos Tributos R\$ 61,68 (10,19 %)
VENDEDOR: CEZARINA
OBRIGADO, VOLTE SEMPRE.

JIMARAES PEREIRA

a Reais

EDICO

DarumaFramework - Mensagem Não Programada
DarumaFramework - Mensagem Não Programada
006 E009F 2FA11 FAF004 E9 600026 3E74E 2AF99 667
DARUMA AUTOMAÇÃO FS700 M
ECF-IF VERSÃO:01.01.00 CCF:001 LJ:0006
24/01/2017 17:21:00
FAB:DP0609BR000000194470

CUPOM 51541

FORTALEZA - CE, 24 de janeiro de 2017

ORTOFOR - ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA.

ORTOFOR

AV ANTONIO SALES, 1357 LOJA 17 * JOAQUIM TAVORA
CNPJ: 07.291.198/0006-63 FORTALEZA - CEARA
24/01/2017 17:20:02 IE: 06.893.495-5
001 7891746523006 CCF: 044465 CDD: 051541
ITEM CODIGO DESCRICAO QTD UN VL UNIT R\$ ST A/T VL ITEM R\$
Subtotal R\$ 604,80
DESCONTO R\$ -64,80
TOTAL R\$ 540,00
Dinheiro R\$ 540,00
nº-5:E901C30EF8FF689E0789A605496880C1
Cond. Pto - A VISTA - DINHEIRO
Val. Aprox. dos Tributos R\$ 61,68 (10,19 %)
VENDEDOR: CEZARINA
OBRIGADO. VOLTE SEMPRE.
DarumaFramework - Mensagem Não Programada
006 E009F 2FAF1 FAF004 E9 6CC026 3E74E 2AF99 667
DARUMA AUTOMACAO FS700 M
ECF-IF VERSAO: 01.01.00
HHHHHHHHHICHHEEF6H
FAB: DR0609BR000000194470 ECF: 001 Lj: 0006
24/01/2017 17:21:00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE
 Av. DOM AURELIANO MATOS, 1400 - CENTRO - LIMOEIRO DO NORTE/CE
 CEP: 82930-000 - CNPJ: 07.525.932/0001-79
 Fone: (88) 3423.4200 - Site: www.saae-limoeiro.com.br

INSCRIÇÃO: 0004251.5 CLASSE: PAR R-1 ECONOMIAS: RES COM IND PÚB OUT: 03/2017
 MÊS/FAT: 03/2017
 HIDROMETRO: A96S033751 INSTALAÇÃO: 30/12/99 LOCALIZAÇÃO: 00.00.04.000006470 FATURA: 170045782

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR
 JOSE EDMAR PEREIRA
 RUA SABINO ROBERTO 2974, CAD.78, CENTRO
 CEP: 82.930-000 LIMOEIRO DO NORTE-CE

SERVIÇOS E TARIFAS

COD	DESCRIÇÃO	PAR	VALOR
01	ÁGUA	01/01	22,30
02	ESGOTO (80.0%)	01/01	17,84
31	CONTRIBUIÇÃO - APAE	01/01	1,00

HIDROMETRIA

LEITURA	DATA
ANTERIOR.: 2101	15/02/17
ATUAL.: 2111	16/03/17
CONSUMO.: 10	DIAS: 29
LEITURISTA: 34	OCO: 00

ULTIMOS CONSUMOS

SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR
12	12	9	9	11	10	10

MÉDIA: 10 m³

PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

PARÂMETRO	PADRÃO	TOTAL	ANÁLISE	VALOR MÉDIO
RESERVATÓRIO 01-ETA-SEDE MUNI.				
PERÍODO 10/03/17 A 10/03/17				
COF	ATE 150H	01		15.00
PH	6.0 A 9.	01		6.60
CLORO	ATE 5.0	01		5.00
FLUOR	ATE 1.5	01		1.50

VENCIMENTO 09/04/2017 VALOR R\$ 41,14

LOCAIS DE PAGTO: SAAE/ MERCANT. NOVA OPÇÃO/ LOJA OPSS
 FARM. SÃO LUIZ/ PAULINHO VIZ. LOTERIA.

TEL.: (88) 3423-4200 / 8842-0350/ 8842-0365
 VENDA DE BEBIDA ALCOOLICA A MENORES É CRIME. DENUNCIE
 DENGUE MATA, SOBREVIVE QUEM TEM CONSCIENCIA. NAO
 DEIXE ÁGUA PARADA. COOPERE COM SUA VIDA.

CONSUMIDOR

Secretaria da
2.ª SEÇÃO
17
[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME GEORGE GUIMARAES PEREIRA	
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR DE 2005030052787 SSP CE	
	CPF 031.719.313-97
	DATA NASCIMENTO 08/10/1988
FILIAÇÃO JOSE EDMAR PEREIRA MARIA DO SOCORRO CHA VES GUIMARAES PEREIRA	
PERMISSÃO ☒ B ☐ A ☐ C	ACC ☒ B ☐ A ☐ C
AD ☒ B ☐ A ☐ C	
Nº REGISTRO 04178059118	VALIDADE 28/04/2019
1ª HABILITAÇÃO 11/08/2007	
OBSERVAÇÕES EXERCE ATIV REMUNERADA;	
<i>George Guimaraes Pereira</i> ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL RUSSAS, CE	DATA EMISSÃO 20/06/2014
<i>[Signature]</i> 15768065616 CE141666404	
DETRAN-CE (GEARA)	

959092640

Solomon
Fl. 19
Buuuuu



TRAUMATOLOGIA • ORTOPEDIA • FISIOTERAPIA • HIDROTERAPIA

6 de set. 6. 1999

Fl. 19

juvela E. - 20 15

pi suatoy

Ref 08/01/15

Dr. Agripino Rodrigues
Ortopedia & Traumatologia
CRM-CE 3495

Rua Monsenhor Bruno, 1777
Aldeota - Fortaleza - Ceará

(85) 3244.5597 / 3244.3585

centrodereabilitacao@hotmail.com

Sessão de fisioterapia
nº 20
Bruno



Leong. 6 Perus

TRAUMATOLOGIA • ORTOPEDIA • FISIOTERAPIA • HIDROTERAPIA

for August
prelo e - 20 de
por part

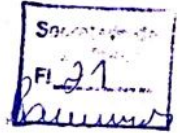
09/01/16

Dr. Agripino Rodrigues
Ortopedia & Traumatologia
CRM-CE 3495

Rua Monsenhor Bruno, 1777
Aldeota - Fortaleza - Ceará

(85) 3244.5597 / 3244.3585

centrodereabilitacao@hotmail.com



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
DIVISAO DE PROTOCOLO DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE**

Data - Hora
30/6/2017 - 8:8

Termo de Distribuição



Dados Gerais do Processo	
Protocolo Único	16014-70.2017.8.06.0115 / 0
Autuação	Não possui autuação
Tipo de Ação	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Assunto(s)	SEGURO
Nr.Apensos	0
Nr.Volumes	1
Documento de Origem	PETIÇÃO INICIAL
Documento Atual	PETIÇÃO INICIAL
Fase Atual	DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO
Data da Fase	30/06/2017
Foi feita DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO do presente processo, motivo EQUIDADE, em 30/06/2017 08:06, para o(a) Relator(a): 2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE	

Partes	
Nome	
Requerente : GEORGE GUIMARAES PEREIRA	
Rep. Jurídico : 27596 - CE OSILENE FERREIRA CASTRO	
Rep. Jurídico : 30525 - CE EDUARDO CHAVES DE ALENCAR	
Requerido : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO - DPVAT	

LIMOEIRO DO NORTE (COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE), 30 de Junho de 2017

Responsável

DATA

Aos 30/06/17 recebi estes autos.

[Assinatura]
Diretora de Secretaria

CONCLUSÃO

Aos 30/06/17 faço estes autos
conclusos ao(à) MM. Juiz(a) de Direito.
Limoeiro do Norte-CE, data supra.

[Assinatura]
Diretora de Secretaria



Fls. 23

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO**

2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE

Rua João Maria de Freitas, 1147, João XXIII, Fone: (88)3423-1528 – Cep.: 62930-000 e-mail: limoeiro2@tjce.jus.br

Processo n.16014-70.2017.8.06.0115

Vistos, etc.

1. Observo que alguns documentos que acompanham a peça inicial foram apresentados em cópias simples.

2. Em consequência, faculto a suplementação da inicial para sanção do(s) defeito(s) apontado(s) no item “1” deste despacho, juntando-se o original dos referidos documentos, cópia autenticada ou declaração de autenticidade, nos termos do art. 425, IV, do CPC, isso no prazo de 15 dias (art. 321 do CPC), tudo sob pena de indeferimento (art. 321, parágrafo único do CPC).

Intime-se.

Limoeiro do Norte, 11/7/2017

GERANA CELLY DANTAS DA CUNHA VERÍSSIMO
Juíza de Direito Titular



despacho, juntando-se o original dos referidos documentos, cópia autenticada ou declaração de autenticidade, nos termos do art. 425, IV, do CPC, isso no prazo de 15 (quinze) dias, (art. 321 do CPC), sob pena de indeferimento (art. 321, parágrafo único, CPC)."- INT. DR(S). GILZA DUARTE FEITOSA

10) 15957-52.2017.8.06.0115/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE GARIBALDE GUERREIRO FREIRE REQUERIDO.: MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE. "Intimar do despacho de fl. 24, cujo teor é o seguinte: "Vistos, etc. 01. Observe que alguns documentos que acompanham a inicial foram apresentadas em cópias simples. 02. Em consequência, faculta a suplementação da inicial para sanção do(s) defeito(s) apontado(s) no item "01" deste despacho, juntando-se o original dos referidos documentos, cópia autenticada ou declaração de autenticidade, nos termos do art. 425, IV, do CPC, isso no prazo de 15 (quinze) dias, (art. 321 do CPC), sob pena de indeferimento (art. 321, parágrafo único, CPC)."- INT. DR(S). ROBERTO ALBINO FERREIRA

11) 16008-63.2017.8.06.0115/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: COSME JOSE DE SOUSA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO - DPVAT. "Intimar do despacho de fl. 25, cujo teor é o seguinte: "Vistos, etc. 01. Observe que alguns documentos que acompanham a inicial foram apresentadas em cópias simples. 02. Em consequência, faculta a suplementação da inicial para sanção do(s) defeito(s) apontado(s) no item "01" deste despacho, juntando-se o original dos referidos documentos, cópia autenticada ou declaração de autenticidade, nos termos do art. 425, IV, do CPC, isso no prazo de 15 (quinze) dias, (art. 321 do CPC), sob pena de indeferimento (art. 321, parágrafo único, CPC)."- INT. DR(S). EDUARDO CHAVES DE ALENCAR, OSILENE FERREIRA CASTRO

12) 16014-70.2017.8.06.0115/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: GEORGE GUIMARAES PEREIRA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO - DPVAT. "Intimar do despacho de fl. 23, cujo teor é o seguinte: "Vistos, etc. 01. Observe que alguns documentos que acompanham a inicial foram apresentadas em cópias simples. 02. Em consequência, faculta a suplementação da inicial para sanção do(s) defeito(s) apontado(s) no item "01" deste despacho, juntando-se o original dos referidos documentos, cópia autenticada ou declaração de autenticidade, nos termos do art. 425, IV, do CPC, isso no prazo de 15 (quinze) dias, (art. 321 do CPC), sob pena de indeferimento (art. 321, parágrafo único, CPC)."- INT. DR(S). EDUARDO CHAVES DE ALENCAR

13) 16053-67.2017.8.06.0115/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ REQUERENTE.: RAIMUNDO BERNARDO DE MOURA. "Intimar do despacho de fl. 29, cujo teor é o seguinte: "Vistos, etc. 01. Observe que alguns documentos que acompanham a inicial foram apresentadas em cópias simples. 02. Em consequência, faculta a suplementação da inicial para sanção do(s) defeito(s) apontado(s) no item "01" deste despacho, juntando-se o original dos referidos documentos, cópia autenticada ou declaração de autenticidade, nos termos do art. 425, IV, do CPC, isso no prazo de 15 (quinze) dias, (art. 321 do CPC), sob pena de indeferimento (art. 321, parágrafo único, CPC)."- INT. DR(S). DÁRIO IGOR NOGUEIRA SALES, ESTAGIÁRIO DEYVID ANDESSON DE SOUSA MAIA

14) 8284-18.2011.8.06.0115/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ANTONIA GIRLEIDE MAIA REQUERENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. "Intime-se a parte autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, impulsionar o feito sob pena de extinção, nos termos do art. 485, do CPC."- INT. DR(S). DAVID SOMBRA PEIXOTO, PROCURADOR ALLAN XENOFONTE DE BRITO, VANDA MARIA LOPES DE SOUSA

15) 9722-40.2015.8.06.0115/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ACLENIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA RIBEIRO REQUERIDO.: M DE JESUS GOUVEIA ME. "Intimar as partes, por seus procuradores, do despacho de fl.46, cujo teor é o seguinte: "R.h. Verifico que, no caso em apreço, as provas acostadas já são suficientes para o julgamento antecipado da lide (NCP, art. 355, I). Não havendo manifestação especificando e justificando, sob pena de indeferimento, a produção de outras provas, no prazo de 05 dias, façam-se conclusos para a sentença."- INT. DR(S). TIAGO CHAVES NOGUEIRA.

Juiz(a) Titular : GERANA CELLY DANTAS DA CUNHA VERISSIMO
Diretor(a) de Secretaria: FRANCISCO GILDEVAN SOUSA DA COSTA
EXPEDIENTE nº 1000/2017 em: Vinte e dois (22) de Setembro de 2017

OAB	Seq.	OAB	Seq.
CE/16477	1	/	1
CE/17304	2	/	2
CE/16243	3	/	3
CE/24387	4	CE/16468	4
CE/22718	4	CE/9882	4
/	4	CE/8377	5
/	5	CE/141458	6
/	6	CE/23189	7
/	7	CE/31496	8
CE/33342	8	/	8
CE/18628	9	CE/90000	9
CE/36522	9	/	9
CE/18628	10	CE/90000	10
CE/36522	10	/	10
CE/18628	11	CE/90000	11
CE/36522	11	/	11
CE/30525	12	/	12
CE/30525	13	CE/27596	13

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
LIMOEIRO DO NORTE – CE



PROC Nº 16014-70.2017.8.06.0115

GEORGE GUIMARAES PEREIRA, vem por intermédio de seu procurador, apresentar emenda a inicial, juntando declaração de autenticidade dos documentos anexos, conforme determinação judicial.

DA AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS

Desde já, o advogado signatário da presente Ação, declara, sob sua responsabilidade pessoal, a autenticidade dos documentos anexos.

Nestes termos,

Espera deferimento.

Limoeiro do Norte – CE, 04 de Outubro de 2017.

Eduardo Chaves de Alencar

OAB/CE 30.525

Estado do Ceará
Comarca de Limoeiro do Norte
Secretaria da 2ª Vara
RECEBIMENTO
Recebi Petição de Acompanhamento
em, 04/10/2017 cf autos
p. [assinatura]
Diretora de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Limoeiro do Norte

2ª Vara da Comarca de Limoeiro do Norte

Rua João Maria de Freitas, 1147, João XXIII - CEP 62930-000, Fone: (88) 3423-1528, Limoeiro Do Norte-CE -
E-mail: limoeiro2@tjce.jus.br

DECISÃO

Processo n.º: **0016014-70.2017.8.06.0115**
Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Seguro**
Requerente e **George Guimaraes Pereira e outro**
Requerido: **Seguradora Líder dos Consorcios do Seguro DPVAT**

R. H.

Recebo a petição inicial, tendo em vista estarem satisfeitos os requisitos legais.

Deferido a gratuidade judiciária pleiteada.

Tendo em conta as inovações trazidas pelo Novo Código de Processo Civil, dentre as quais se destaca o trâmite processual célere, imprimindo ao direito material, maior atenção. Podemos registrar também, o lugar de destaque consagrado a mediação e conciliação, que procura por termo ao processo, podendo a parte, previamente, informar que não possui interesse na conciliação. Todavia, isso não tira o condão do juízo, em a qualquer tempo, promover e estimular as partes à autocomposição.

É verdade que a nova sistemática determina a realização de conciliação, ante a contestação e, resultando infrutífera, abre-se o prazo da data da audiência para apresentação de defesa, estipulando ainda que a caracterização do não comparecimento da parte à audiência de conciliação como ato atentatório à dignidade da justiça. A exceção, se aplica, quanto o autor e réu manifestarem desinteresse na composição conciliatória.

No entanto, em demandas dessa natureza, a parte autora busca auferir valor indenizatório, decorrente do sinistro sofrido. Entretanto, embora sendo realizado audiência inaugural de conciliação, as partes pugnam pela realização de perícia médica, capaz de acurar o grau da lesão resultante do acidente. Portanto, entendo que, neste momento, designar audiência de conciliação seria ato infrutífero, vez que, sem a presença de laudo médico pericial, não haverá composição.

Noutro giro, considerando o teor do art. 1º, II e III da Lei estadual nº 14.055/2008, outrossim, a Recomendação n 006/2015/CAO CRIM/PGJ e ainda, considerando as decisões da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no julgamento do Agravo de Instrumento nº 5352.48.2010.8.06.0000 e da Quinta Câmara Cível do mesmo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Limoeiro do Norte

2ª Vara da Comarca de Limoeiro do Norte

Rua João Maria de Freitas, 1147, João XXIII - CEP 62930-000, Fone: (88) 3423-1528, Limoeiro Do Norte-CE -
E-mail: limoeiro2@tjce.jus.br

Tribunal, no julgamento da apelação 43479-86..2009.8.06.0001, que reconheceram ser cabível a inversão do ônus da prova para que recaia sobre a ré, o ônus de demonstrar a existência ou não da invalidez permanente, da forma do art. 6º, VIII, do Código de Defesa do Consumidor.

Diante disso, **DETERMINO A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA**, nomeando o **Dr. ANDRÉ LUIZ BARBOSA NUNES – CRM/CE Nº 8176**, a ser custeado pela requerida.

Intime-se para dizer se aceita o encargo, tomando o compromisso nos autos. No ensejo, deverá informar dia, hora e local para realização da perícia médica, bem como o valor dos honorários. Empós, intemem-se as partes, inclusive para, querendo, indicarem, caso entendam necessário, assistente técnico, bem como arguir(em) o impedimento ou a suspeição do perito e/ou apresentação de quesitos, no prazo de quinze (15) dias (art. 465, § 1º, do NCPC/2015).

Deverá o *expert* apresentar laudo pericial nos 10(dez) dias subsequentes.

Outrossim, com o depósito dos valores referentes aos honorários periciais, de logo, fica autorizado a expedição de **alvará de transferência** em favor do perito supra, a serem depositados **na conta 42-2, operação 001, agência nº 0750, da Caixa Econômica Federal**.

Apresentado o laudo, a Secretaria deverá incluir o feito na pauta de audiências de conciliação, citando o Réu com antecedência de até 20(vinte) dias para a sessão de conciliação e mediação designada (art. 334, caput, NCPC).

Intime-se a parte autora na pessoa do seu advogado (NCPC, art. 334, § 3º).

Ficam as partes cientes de que o comparecimento, acompanhado de advogado, é obrigatório e que a ausência injustificada caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça a ser sancionado com multa (NCPC, art. 334, §8º). As partes, no entanto, podem constituir representantes por procuração específica, com poderes especiais para negociar e transigir (NCPC, art. 334, § 10).

Em não havendo autocomposição, o prazo para contestação, de 15(quinze) dias (NCPC, art. 335, caput), terá início a partir da audiência ou, se o caso, da última sessão de conciliação (NCPC, art. 335, I).

Se a parte ré não ofertar contestação, será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (NCPC, art. 344).

Presidirá a Sessão de Conciliação e Mediação o Conciliador lotado neste Juízo (art. 334, § 1º, NCPC).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Limoeiro do Norte

2ª Vara da Comarca de Limoeiro do Norte

Rua João Maria de Freitas, 1147, João XXIII - CEP 62930-000, Fone: (88) 3423-1528, Limoeiro Do Norte-CE - E-mail: limoeiro2@tjce.jus.br

Cumpra-se na forma e sob as penalidades da Lei.

Expedientes e intimações necessários.

Limoeiro Do Norte/CE, 14 de março de 2018.

Gerana Celly Dantas da Cunha Verissimo
Juíza de Direito

Assinado Por Certificação Digital¹

¹ De acordo com o Art. 1º da lei 11.419/2006: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

§ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL e depois Conferência de Documento Digital do 1º grau. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Limoeiro do Norte

2ª Vara da Comarca de Limoeiro do Norte

Rua João Maria de Freitas, 1147, João XXIII - CEP 62930-000, Fone: (88) 3423-1528, Limoeiro Do Norte-CE -
E-mail: limoeiro2@tjce.jus.br

29
Bum...

DESPACHO

Processo nº: 0016014-70.2017.8.06.0115
Classe - Assunto: Procedimento Comum - Seguro
Requerente e George Guimaraes Pereira e outro
Requerido:

R.H.

Chamo o feito à boa ordem para tornar sem efeito a decisão de fls. 26/28, por se tratar de ressarcimento de despesas médicas.

Defiro a assistência judiciária, em conformidade com os arts. 98 e seguintes do NCPC.

A petição inicial encontra-se na sua devida forma, atendendo aos requisitos previstos no art. 319 do Código de Processo Civil Brasileiro.

Sendo assim, recebo a petição inicial para os seus devidos fins.

Por se tratar de causa que admite a autocomposição, sendo certo que o autor fez expressa opção pela realização de audiência inaugural de mediação e conciliação (inciso VII, do art. 319, NCPC), designe a Secretaria de Vara data e hora próxima e desimpedida para a realização da Sessão de Conciliação e Mediação, atendendo à prévia antecedência de 30 (trinta) dias do ato de ajuizamento.

Cite-se o Réu com antecedência de até 20 (vinte) dias para a sessão de conciliação a ser designada (art. 334, caput, CPC).

Presidirá a Sessão de Conciliação e mediação Conciliador lotado neste Juízo (art. 334, §1º, NCPC).

Encaminhem-se os autos ao CEJUSC.

Limoeiro Do Norte (CE), 28 de setembro de 2018.

Gerana Celly Dantas da Cunha Verissimo
Juíza de Direito



ESTADO DO CEARÁ
COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E
CIDADANIA - CEJUSC

Fórum Desembargador Antonio Carlos Costa e Silva - Rua João Maria de Freitas, nº 1147, bairro João XXIII,
CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte/CE

CERTIDÃO

Certifico que recebi os presentes autos da Secretaria da 2ª Vara.

Designei audiência de conciliação/mediação para o dia
04/02/19, às 13 h: 00 min e, em conformidade com
o art. 4º da Portaria nº 001/2017, devolvo os presentes à Secretaria de origem
para que sejam elaborados os respectivos expedientes.

Limoeiro do Norte/CE, 23/11/18.

Cláudia Nery Nunes de Sousa
Mat. 274-1-3
Conciliadora/Mediadora

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1423/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Chaves de Alencar (OAB 30525-0/CE)	D.J
Osilene Ferreira Castro (OAB 27596/CE)	D.J

Teor do ato: "Intimação para comparecer a audiência de Conciliação designada para o dia 04/02/19 às 13:00h, na sala das audiências da Secretaria da 2ª Vara, Fórum de Limoeiro do Norte-CE. Intimação do autor/promovido para audiência será feita na pessoa do seu advogado, nos termos do art. 334, § 3º do NCPC."

Do que dou fé.
Limoeiro do Norte, 5 de dezembro de 2018.

Diretor(a) de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Limoeiro do Norte

2ª Vara da Comarca de Limoeiro do Norte

Rua João Maria de Freitas, 1147, João XXIII - CEP 62930-000, Fone: (88) 3423-1528, Limoeiro Do Norte-CE - E-mail: limoeiro2@tjce.jus.br

CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo nº: 0016014-70.2017.8.06.0115
Classe: Procedimento Comum
Assunto: Seguro
Requerente: George Guimarães Pereira
Requerido: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro - Dpvat

Prezado(a) Senhor(a) **Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro - Dpvat**

A presente, extraída da ação em epígrafe, por determinação do(a) **Dr(a) Gerana Celly Dantas da Cunha Verissimo**, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Limoeiro do Norte/CE, conforme disposto no artigo 334 do Código de Processo Civil, tem como finalidade a **CITAÇÃO** de Vossa Senhoria sobre todo o conteúdo da ação cível objeto do processo em epígrafe, cuja petição inicial e documentos poderá ser consultada no sistema processual SAJ, sendo parte integrante desta carta, bem como **INTIMAÇÃO** para comparecer à audiência de conciliação marcada para o dia 04/02/2019 às 13:00h, na sala de audiências deste juízo, podendo a parte constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir (CPC, art. 334, § 10), e advertindo-se que o prazo contestatório, de 15 dias, contar-se-á conforme o artigo 335 do mesmo Código, tudo sob pena de revelia e de presunção de veracidade dos fatos afirmados pelo autor no pedido inicial.

Adverta-se também que o ato processual só não será realizado se ambas as partes, expressamente, manifestarem desinteresse na composição consensual, e que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência é considerado por lei atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado.

Limoeiro Do Norte/CE, 04 de dezembro de 2018.


Raimundo Eudecy Fernandes Macedo
Supervisor de Unid. Judiciária

Sr(a).
Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro - Dpvat
RUA SENADOR DANTAS. N. 74 5ª ANDAR, CENTRO, N/I
Rio De Janeiro-RJ
CEP 20031-201

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAIMUNDO EUDECY FERNANDES MACEDO e o código 370000001UWG.



JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) DE DIREITO GERANA CELLY DANTAS DA CUNHA VERISSIMO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA RAIMUNDO EUDECY FERNANDES MACEDO
INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
RELAÇÃO Nº 1422/2018
ADV: EDUARDO CHAVES DE ALENCAR (OAB 30525-0/CE) - Processo 0016006-93.2017.8.06.0115 - Procedimento Comum
- Seguro - REQUERENTE: Sofia Martins Cavalcante - REQUERIDO: Seguradora Lider Consorcios de Seguro Dpvt - Intimação para comparecer a audiência de Conciliação designada para o dia 04/02/19 às 13:30h, na sala das audiências da Secretaria da 2ª Vara, Fórum de Limoeiro do Norte-CE. Intimação do autor/promovido para audiência será feita na pessoa do seu advogado, nos termos do art. 334, § 3º do NCPC.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) DE DIREITO GERANA CELLY DANTAS DA CUNHA VERISSIMO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA RAIMUNDO EUDECY FERNANDES MACEDO
INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
RELAÇÃO Nº 1423/2018
ADV: OSILENE FERREIRA CASTRO (OAB 27596/CE), ADV: EDUARDO CHAVES DE ALENCAR (OAB 30525-0/CE)
- Processo 0016014-70.2017.8.06.0115 - Procedimento Comum - Seguro - REQUERENTE: George Guimaraes Pereira - REQUERIDO: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro - Dpvt - Intimação para comparecer a audiência de Conciliação designada para o dia 04/02/19 às 13:00h, na sala das audiências da Secretaria da 2ª Vara, Fórum de Limoeiro do Norte-CE. Intimação do autor/promovido para audiência será feita na pessoa do seu advogado, nos termos do art. 334, § 3º do NCPC.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) DE DIREITO GERANA CELLY DANTAS DA CUNHA VERISSIMO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA RAIMUNDO EUDECY FERNANDES MACEDO
INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
RELAÇÃO Nº 1424/2018
ADV: EDUARDO CHAVES DE ALENCAR (OAB 30525-0/CE) - Processo 0016774-19.2017.8.06.0115 - Procedimento Comum - Seguro - REQUERENTE: Anne Karoline da Silva Cavalcante - REQUERIDO: Seguradora Lider Consorcio de Seguro Dpvt - Intimação para comparecer a audiência de Conciliação designada para o dia 04/02/19 às 12:30h, na sala das audiências da Secretaria da 2ª Vara, Fórum de Limoeiro do Norte-CE. Intimação do autor/promovido para audiência será feita na pessoa do seu advogado, nos termos do art. 334, § 3º do NCPC.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) DE DIREITO GERANA CELLY DANTAS DA CUNHA VERISSIMO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA RAIMUNDO EUDECY FERNANDES MACEDO
INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
RELAÇÃO Nº 1425/2018
ADV: RAIMUNDO SIDNEY BESSA PINHEIRO (OAB 21544/CE) - Processo 0000283-34.2017.8.06.0115 - Procedimento Comum - Pagamento - REQUERENTE: FRANCISCO ALAN LIMA DE AQUINO - REQUERIDO: Seguradora Lider do Consórcio do Seguro DPVAT - Intimação para comparecer a audiência de Conciliação designada para o dia 04/02/19 às 10:30h, na sala das audiências da Secretaria da 2ª Vara, Fórum de Limoeiro do Norte-CE. Intimação do autor/promovido para audiência será feita na pessoa do seu advogado, nos termos do art. 334, § 3º do NCPC.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) DE DIREITO GERANA CELLY DANTAS DA CUNHA VERISSIMO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA RAIMUNDO EUDECY FERNANDES MACEDO
INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
RELAÇÃO Nº 1426/2018
ADV: LAURA MARIA DE FREITAS MAIA (OAB 24337/CE) - Processo 0000857-23.2018.8.06.0115 - Procedimento Comum - Seguro - REQUERENTE: Francisco Edson de Andrade Lemos - REQUERIDO: Seguradora Lider do Consórcio do Seguro DPVAT - Intimação para comparecer a audiência de Conciliação designada para o dia 04/02/19 às 10:00h, na sala das audiências da Secretaria da 2ª Vara, Fórum de Limoeiro do Norte-CE. Intimação do autor/promovido para audiência será feita na pessoa do seu advogado, nos termos do art. 334, § 3º do NCPC.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) DE DIREITO GERANA CELLY DANTAS DA CUNHA VERISSIMO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA RAIMUNDO EUDECY FERNANDES MACEDO
INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
RELAÇÃO Nº 1427/2018
ADV: FRANCISCO ALAN ANIBAL DE OLIVEIRA (OAB 31496/CE) - Processo 0015669-07.2017.8.06.0115 - Procedimento Comum - Seguro - REQUERENTE: Neudo Martins Chaves e Silva - REQUERIDO: Seguradora Lider Consorcios do Seguro Dpvt S.a - Intimação para comparecer a audiência de Conciliação designada para o dia 04/02/19 às 09:30h, na sala das audiências da Secretaria da 2ª Vara, Fórum de Limoeiro do Norte-CE. Intimação do autor/promovido para audiência será feita na pessoa do seu advogado, nos termos do art. 334, § 3º do NCPC.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE